



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 42/2025 — 22/12/2025

Número	42	Ano	2025
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 042/2025, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2.025		
Data	22/12/2025	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR CNPJ nº 01.201.556/0001-09 1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 042/2025, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2.025. Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular vereador Ovídio Alves Teixeira, da Vice-Presidente, vereadora Edirlei Bonádio da Costa, do 1º Secretário Vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, do 2º secretário vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Luiz Rogério Moacir, e Silvana Maria Pereira Pauleski, verificando a ausência do vereador Sérgio Tenório da Silva para tratar de assuntos particulares e, verificando número legal de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Convidou o senhor Alexandre Lucena - Prefeito Municipal para fazer parte da Mesa. Em seguida o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui proferiu leitura de um trecho bíblico. A seguir, leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2025, após apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores e vereadoras. Logo após, leitura das correspondências recebidas pela Câmara Municipal. Logo após, leitura da Indicação nº 053/2025, autoria do vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, Indico ao Poder Executivo Municipal a criação do Vale-Feira, destinado aos servidores públicos de Cidade Gaúcha, para ser utilizado exclusivamente na feira municipal. Justificativa: A implantação do Vale-Feira irá beneficiar diretamente os servidores públicos, permitindo o acesso a alimentos frescos e de qualidade, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local. Com esse benefício, os servidores poderão adquirir produtos diretamente dos feirantes do município, incentivando a produção agrícola, valorizando os pequenos produtores e movimentando o comércio da nossa feira. Além de ser uma forma de reconhecimento e valorização aos servidores, o Vale-Feira contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade, estimulando a agricultura familiar e garantindo que os recursos investidos retornem para a economia local. Diante de todos esses pontos positivos, solicitamos ao Executivo que analise com atenção essa proposta, pois ela representa um avanço importante para os servidores públicos e para os produtores de Cidade Gaúcha. O vereador Vinicius Biasuz justifica ainda, que este vale feira destinado para os funcionários públicos, também para fomentar a economia da feira, salientando que ficamos algum tempo sem a feira, sabemos da situação que aconteceu, agora com muito custo está voltando a feira, é uma forma de incentivar o produtor rural levar os seus produtos frescos, com qualidade, com menos agrotóxicos, pois não uso veneno no alimentos, aproveitando que o senhor prefeito está nesta sessão, irá fortalecer a relação com o servidor público para com o produtor rural, espera que o senhor prefeito estude a atenda esta indicação. Logo após, leitura da Indicação nº 054/2025, autoria do vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, Indico ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de implantar o desconto em folha de pagamento para que os servidores públicos possam realizar compras diretamente na Feira de Cidade Gaúcha. A proposta inclui o cadastro

de todos os produtores e feirantes do município, permitindo que os servidores adquiram seus produtos de forma prática e organizada, com o valor sendo descontado mensalmente em folha. Justificativa: A implantação do desconto em folha para compras na feira municipal traz benefícios diretos tanto aos servidores quanto aos produtores locais. Para os servidores, representa comodidade, facilidade e incentivo ao consumo de alimentos frescos e de qualidade, produzidos dentro do próprio município. Já para os feirantes e agricultores familiares, a medida fortalece o comércio, aumenta a circulação de recursos na agricultura local e valoriza a produção rural. Além disso, o sistema de cadastro dos feirantes garante organização, transparência e controle sobre as vendas, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR CNPJ nº 01.201.556/0001-09 2 permitindo que o município acompanhe de forma eficiente todo o processo. Trata-se de uma ação simples, viável e que promove o desenvolvimento econômico local, ao mesmo tempo em que valoriza os servidores públicos municipais. Diante dos benefícios sociais e econômicos, solicitamos que o Executivo analise com atenção a implementação desta proposta. O vereador Vinicius Biasuz dizendo que é uma forma de valorizar os feirantes, também a comunidade, os servidores públicos estarem comprando, no final do mês descontar em folha dos servidores. Crê que estas duas indicações vai estar fortalecendo a feira do produtor. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 021/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cidade Gaúcha. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério esclareceu que ter um projeto de lei de sua autoria que dá noventa dias para o município apresentar algumas adequações. Dentre elas neste projeto específico cita o Art. 57, Parágrafo Primeiro, que fala do valor da multa no caso de descumprimento na questão dos loteamentos, a multa mínima é de cinquenta e a máxima é de hum mil e duzentos UFM, sendo que cinquenta UFM é equivalente mais de dez mil reais hoje, acredita que está bem diferente do anterior. Fica gravado que o município tem noventa dias caso queira que continue desta forma. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Cidade Gaúcha. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério disse que o Art. 22, também com relação Unidades Fiscais, Arts. 51, 125, são alguns dos artigos que o município tem que responder se pretende que o valor continue como está nesta lei. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 023/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura das Emendas Aditivas ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2025, autoria do vereador Luiz Rogério Moacir. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério esclareceu que estas emenda que havia mencionado em sessões anteriores, colocaram na Comissão de Justiça e Redação, todos os vereadores receberam cópia, trata-se daquilo que vem comentando a bom tempo, que é uma falha do município de Cidade Gaúcha, espera que isto seja corrigido, porque os vereadores vão aprovando leis ao longo do tempo, muitas destas leis acabam caindo no esquecimento, porque não temos um contêiner de leis, quando o Plano Diretor chegou, acabou ficando alguns. Disse que estas emendas com certeza não contemplam a totalidade, alguns que encontrou, alguns que colegas lhe sugeriram, todas as emendas são baseadas naquilo que já existia neste momento em Cidade Gaúcha. Dizendo ser bom que o senhor prefeito esteja nesta sessão, pois criou-se um prazo de noventa dias, para que o município aponte o que quer mudar. Tendo em vista a necessidade da aprovação deste projeto com urgência, mais não podíamos deixar, porque são mudanças muito importantes que estaríamos votando nesta Casa de Leis, que mexe com a vida de muitas pessoas, de negócios, empregos, poderíamos criar um problema, ainda corremos o risco de algumas que não foram possíveis serem observadas. O vereador Ailton Guimarães continua dizendo que sendo Plano Diretor nós deveríamos todos, pois o Plano Diretor é um projeto que mexe com toda estrutura municipal, nós poderíamos ter chamado uma Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR CNPJ nº 01.201.556/0001-09 3 arquiteta, engenheiro, que viesse alguém para explicar

para nós, porque da outra vez que veio uma pessoa para explicar para nós, ficou pior do que estava, pois nem ele que fez não soube explicar e simplificar um projeto de tão importante para o nosso município, para ajudar fizeram as emendas, mais se tivesse chamando estas duas pessoas, juntamente com nós vereadores, pudesse discutir com tempo, acha que não daríamos um tiro no pé, pois novamente vamos dar um tiro no pé com este Plano Diretor. Dizendo que esta é a sua opinião. Logo após, leitura das Emendas Aditivas ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2025, depois de apreciadas, foram aprovadas por unanimidade pelos nobres vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 025/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 026/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 027/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre o sistema viário do Município de Cidade Gaúcha. Em apreciação, o vereador Luiz Rogério disse com relação ao sistema viário, já foi mencionado aqui nesta Casa de Leis, já foi discutido pelos colegas vereadores e também pela sociedade. Dizendo ser simples a questão das vias preferenciais, já tinha uma lei anterior, depois foi alterada, disse que a partir que a lei for publicada, não dá para esperar noventa dias, porque volta ser o que era no início, a questão das ruas preferenciais, isto é muito importante, porque a gente se depara com algumas ruas que muda a preferencial, aqui neste sistema viário, está voltando aquilo que era no passado, todas as ruas que descem e sobem em direção a Igreja, todas são preferenciais, em nenhum ponto dela, muda a preferencial, isto é importante e não pode esperar, o setor de engenharia tem que ir mudar as placas. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 028/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cidade Gaúcha. O Referido Projeto de Lei Complementar, depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. A seguir ninguém nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores, vereadoras e demais pessoas presentes, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz – 1º Secretário, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Dezembro de 2025. Ovídio Alves Teixeira Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz Presidente 1º Secretário

Responsável pela pauta